



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 10/07

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE NOVE DE MAIO DO ANO DOIS MIL E SETE

Aos nove dias do mês de Maio do ano dois mil e sete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
VITOR SALVADOR DA SILVA GINGEIRA**

Às dezassete horas e trinta e sete minutos com a presença da Técnica Superior de 2ª Classe da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, Dra. Elsa Susana Nunes Sousa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara do seguinte assunto: “RELATÓRIO DE ENQUADRAMENTO RELATIVO AOS PROCESSOS DA FERCIBE – CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA – A FERCIBE – CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA., é requerente no âmbito dos processos de autorização administrativa de edificação dos lotes com os n.ºs. 14 A – a que corresponde o processo A 164/05; 14 B – a que corresponde o processo A 165/05; 15 A – a que corresponde o processo A 166/05; 15 B – a que corresponde o processo A 167/05; 16 A – a que corresponde o processo A 168/05; 16 B – a que corresponde o processo A 169/05. Todos estes lotes são sítios na Rua Rui de Pina, no Afonsoeiro e foram constituídos na sequência do loteamento n.º I-3/95 (no qual foi requerente SÉRGIO PIMENTEL DOS SANTOS), no âmbito do qual foi emitido o alvará de loteamento n.º 263/99, de 15 de Dezembro. 06 de Julho de 2005: Os processos tiveram todos início e prevêem a construção de



6 (seis) edifícios de 5 pisos + cave. 29 de Março de 2006 foi requerida a licença de construção, tendo sido emitidos os seguintes alvarás de construção: Lote 14 A foi emitida a licença de construção n.º. 89/06, com início em 19/04/2006 e terminus a 19/04/2008; Lote 14 B foi emitida a licença de construção n.º. 88/06, com início em 19/04/2006 e terminus a 19/04/2008; Lote 15 A foi emitida a licença de construção n.º. 90/06, com início em 19/04/2006 e terminus a 19/04/2008; Lote 15 B foi emitida a licença de construção n.º. 91/06, com início em 19/04/2006 e terminus a 19/04/2008; Lote 16 A foi emitida a licença de construção n.º. 107/06, com início em 02/05/2006 e terminus a 02/05/2008; Lote 16 B foi emitida a licença de construção n.º. 92/06, com início em 19/04/2006 e terminus a 19/04/2008. 25 de Agosto de 2006: Em acção de fiscalização (aqui para o lote 16 A) o fiscal da zona informou que: “a laje do tecto do rés-do-chão não cumpre o projecto de estabilidade aprovado, nomeadamente em toda a sua extensão e no que se refere à espessura, inferior ao determinado no projecto, com especial relevância na zona de varandas (...). Deve assim (o requerente) apresentar de imediato o respectivo projecto de alterações ao projecto de estabilidade de acordo com o executado em obra, se for justificável a obra realizada tendo em conta os regulamentos aplicáveis, caso contrário, deverá proceder ao reforço estrutural das referidas lajes, apresentando os respectivos projectos (...). O referido reforço estrutural deverá ser acompanhado pela fiscalização técnica da Câmara, pelo que deverá ser dado conhecimento a esta fiscalização de quaisquer trabalhos a executar. 31 de Agosto de 2006: O requerente e o director técnico da obra foram notificados do teor da informação do fiscal técnico. 31 de Outubro de 2006: Após exposições do director técnico da obra e reuniões realizadas com o legal representante do requerente, sem que nada se avançasse para concretização do reforço estrutural que se qualificou como necessário e indispensável, foi determinado, por despacho da Sra. Presidente, que o dito reforço estrutural da obra deveria concretizar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis. 15 de Novembro de 2006: Realiza-se nova reunião com o requerente e o director técnico da obra, ficando acordado que na semana entre 20 e 25 de Novembro de 2006, seria apresentada uma solução técnica pelo requerente. 28 de Novembro de 2006: É apresentada pelo mandatário do requerente uma adenda ao projecto de estabilidade. 11 de Dezembro de 2006: Realiza-se nova visita da fiscalização técnica à obra, tendo-se constatado que: “(...) o pormenor apresentado na adenda ao projecto de estabilidade (...), aparentemente não corresponde ao executado em obra no que concerne com as armaduras uma vez que em obra não existe qualquer ressalto na face inferior da laje, como seria necessário para inclusão da armadura representada no pormenor. Verificou-se ainda que o referido pormenor não se encontra de acordo com a escala indicada,



1/100 e aparentemente também não está de acordo com o representado na peça desenhada n.º EST – 13, designada por “PLANTA DOS ANDARES” (alturas das lajes) nomeadamente na sua largura das armaduras entre pilares.” 9 de Janeiro de 2007: Na análise técnica dos “novos” cálculos da adenda ao projecto de estabilidade, entendeu-se que os mesmos não cumpriam o Regulamento de Estruturas de Betão Armado e Pré-Esforçado, no que concerne à verificação da combinação da acção dos sismos e esforços de punçoamento. 11 de Janeiro de 2007: Por despacho da Sra. Presidente foi determinado o embargo das obras nos lotes n.ºs. 14 A e 16 A. O lote 16 A foi onde, em primeiro lugar, se detectaram as anomalias e o lote 14 A foi escolhido por amostragem em relação aos restantes. Foi ainda determinado um pedido urgente de parecer técnico ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil sobre as condições de segurança estrutural dos mencionados lotes. 12 de Fevereiro de 2007: Realizou-se nova reunião entre os técnicos municipais, os técnicos que elaboraram o projecto de estabilidade, o responsável técnico da obra e o requerente. 14 de Março de 2007: O parecer do LNEC conclui pela desconformidade entre o projecto de estabilidade apresentado e as normas regulamentares em vigor – Regulamento de Estruturas de Betão Armado e Pré-Esforçado, Regulamento de Segurança e Acções para Estrutura de Edifícios e Pontes e Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios. Refere ainda que o mesmo projecto é omissivo, designadamente, quanto ao cumprimento de requisitos atinentes à segurança contra incêndios. O teor do parecer foi notificado ao requerente, aos autores do projecto e ao director técnico da obra. 30 de Março de 2007: Um dos autores do projecto de estabilidade juntou ao processo um relatório técnico. 5 de Abril de 2007: Foi determinado pedir ao LNEC colaboração técnica para a realização de uma acção de inspecção aos edifícios embargados, com recolha de amostras e análise estrutural e de segurança. 16 de Abril de 2007: 1ª tentativa de realização da referida inspecção, com a colaboração do LNEC, sendo que o requerente não permitiu a entrada na obra, apesar de previamente notificado para a mesma. 19 de Abril de 2007: O requerente comunica não reconhecer credibilidade técnica aos autores dos projectos de estabilidade nem às soluções pelos mesmos apresentadas. 8 de Maio de 2007: 2ª tentativa de realização da referida inspecção, com a colaboração do LNEC, sendo que o requerente não permitiu a entrada na obra, apesar de previamente notificado para a mesma.”-----

A Senhora Presidente leu uma Saudação cujo teor se transcreve: “Dia da Europa - A 9 de Maio de 1950, Robert Schuman, Ministro dos Negócios Estrangeiros da França, num célebre apelo público aos povos da Europa, exortou todos os estados europeus a criarem uma organização única para gerir em conjunto a sua produção de carvão e aço, abrindo assim caminho



*para uma cooperação europeia de âmbito muito mais alargado. A Europa de então, sofrendo fortes sequelas por uma guerra fratricida entre os estados europeus, concretiza o seu sonho a 25 de Março de 1957, altura em que foi assinado o Tratado de Roma, fundador das então Comunidades Europeias. Saudamos e recordamos também aqueles que são os pais fundadores da União Europeia, como sejam Jean Monnet, Robert Schuman, Konrad Adenauer, Altiero Spinelli e todos aqueles cujos contributos foram assinaláveis para que hoje tenhamos uma União Política a 27 vozes, e cujos fundamentos basilares continuam a ser a paz, a democracia e a prosperidade de todo o espaço europeu. Saudamos esta data, escolhida como o Dia da Europa, e relembramos também que neste ano se celebram os 50 anos sobre o Tratado de Roma e que este é o **Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos**. Neste ano Portugal assumirá a Presidência da União Europeia, e o Município de Montijo une os seus esforços ao do Governo Português na preparação e implementação de um programa concertado de iniciativas que celebram estes 50 anos de Europa. Convictos de que o projecto europeu se baseia nos cidadãos, e convictos de que uma melhor informação e formação cidadã fará uma melhor Europa, o Município de Montijo acolheu a Semana Europa, exemplo ímpar no nosso distrito, e que trouxe até aos montijenses as questões europeias. Preparamos agora um Plano Municipal para o Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos, e que será apresentado na altura que Portugal assume a Presidência Portuguesa, plano esse concertado não só com a Estrutura de Missão Nacional, mas também com a sociedade civil do concelho. Hoje, a 9 de Maio de 2007, saudamos a Europa, e relembramos que o projecto europeu será sempre aquilo que os cidadãos quiserem que ele seja. Dependerá de nós e daqueles que nos sucederem a continuidade da paz e da democracia no espaço europeu, e cabe-nos, a nós, dirigentes políticos, replicar ao nível local os valores que fundamentam a União Europeia.”-----*

*O Senhor Vereador Serra da Graça leu uma **Saudação** cujo teor se transcreve: “O guarda-redes de andebol Hugo Figueira chegou a acordo com o Clube de Futebol os Belenenses e irá passar a integrar o plantel deste grande clube português na próxima época desportiva. Hugo Figueira é guarda-redes da selecção nacional de andebol, nasceu no Montijo, em 4 de Outubro de 1979, foi formado no Palmeiras e teve José Aníbal Pires como seu primeiro treinador. Com 27 anos de idade, é já detentor de um currículo desportivo invejável, com várias internacionalizações, presença em campeonatos da Europa, com um 7º lugar obtido na Croácia, medalha de bronze nos sub-21 na Argentina, entre outros títulos que o fazem uma referência nesta modalidade. Por esta razão, saudamos o seu regresso às competições*



nacionais após a recente passagem pelo andebol de Espanha, e desejamos-lhe os maiores êxitos desportivos.”-----

O Senhor Vereador Nuno Ferrão solicitou à Presidente da Câmara informações sobre o tratamento dado à carta que a Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Canha lhe tinha dirigido, nomeadamente quanto à Capela, que é utilizada como casa mortuária, e no que diz respeito à eventual construção de residências anexas ao actual edifício do Lar. O Senhor Vereador Nuno Ferrão esclareceu a câmara acerca dos valores que são cobrados aos idosos instalados no Lar de S. José, pertença da Misericórdia do Montijo. Com efeito, na última Assembleia Municipal vários eleitos do PS informaram que é sabido que na zona do Montijo não existem lares a cobrar valores mensais inferiores a € 1.200, enquanto outros referiram que é normal o pagamento de € 800, € 900 ou mesmo € 1000 por mês. Deste modo, o Vereador Nuno Ferrão esclareceu que na referida instituição o valor médio mensal pago por cada idoso, incluindo a participação familiar, é inferior a € 450 sendo que a permanência num quarto particular ronda os € 795, valores estes muito aquém do que alguns eleitos do PS, certamente mal informados, fizeram passar.-----

A Senhora Presidente informou o Senhor Vereador Nuno Ferrão que foi a Senhora Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Canha que tomou a iniciativa de enviar fotocópia da carta a cada um dos Senhores Vereadores e não a Senhora Presidente. Informou ainda que nunca reuniu com a Senhora Provedora, nem irá reunir, estando esta questão devidamente tratada e esclarecida com os restantes membros da Instituição. Teve o cuidado de escrever a um conjunto de responsáveis da Santa Casa da Misericórdia de Canha, remetendo-lhes um conjunto de actas das Reuniões de Câmara e transmitindo-lhes a sua posição enquanto Presidente de Câmara relativamente à Instituição e à Senhora Provedora, uma vez que não se trata de um problema pessoal mas sim de um problema institucional. Relativamente às questões suscitadas na carta da Senhora Provedora a Senhora Presidente informou que reuniu com os membros da Instituição e quanto à possibilidade de novas construções poderá existir uma solução no âmbito da revisão do PDM. Quanto à questão da Casa Mortuária, informou que a Câmara Municipal não irá participar no valor que é referido na carta. Relativamente à questão dos preços dos lares, a Senhora Presidente referiu que quem trouxe à colação os valores praticados pelos lares foi o Senhor Deputado Avelino Antunes. Referiu ainda que a informação que dispõe sobre os preços é que são praticados preços na União Mutualista, na Santa Casa da Misericórdia de Montijo e na Santa Casa da Misericórdia de Canha de 750, 800 e 1000 Euros, ou seja, 150, 160 e duzentos contos por mês. Ora, os valores relatados por aquele deputado é que os valores que o Montepio iria cobrar seriam de



1500 ou 1800 Euros. Não sabe se o Montepio irá praticar estes preços, mas as sete vagas que a Câmara Municipal acordou por unanimidade tem presente a função social com a diminuição de 50% das verbas, durante o período de vigência do contrato e não estão inseridas no número geral de utentes que irão preencher aquele equipamento para a 3ª idade que é para a classe média e classe média alta.-----

A **Senhora Vereadora Lucília Ferra** referiu ter tido conhecimento pela comunicação social, da realização, no próximo dia 13 de Junho, de uma conferência destinada à apresentação do Relatório Final de Avaliação do PDM, à qual se seguiria, em momento ulterior, a constituição da comissão mista de coordenação deste plano. Nestes termos: **Considerando** que a CM Montijo deliberou, em 1.09.04, iniciar o processo de revisão do PDM, publicar o respectivo processo e comunica-lo à CCDR e DGOT-DU; **Considerando** que da deliberação referida constava, em anexo, um relatório de avaliação – revisão do PDM, relatório obrigatório, nos termos da lei, dado tratar-se duma revisão despoletada em momento anterior a 10 anos de vigência deste instrumento de ordenamento do território; **Considerando** a cláusula 7º do protocolo de colaboração celebrado entre a CMM e o Gabinete de Apoio da Universidade Técnica de Lisboa, liderado pelo Prof. Sidónio Pardal, em Setembro de 2004, que estabelece a obrigatoriedade, por parte do gabinete, de entrega de dois relatórios de avaliação do PDM; **Considerando** que a revisão do PDM envolve diferentes fases que vão da deliberação da autarquia - início da elaboração, ao acompanhamento, à concertação, à discussão pública, ao parecer final da CCDR, à aprovação, apreciação final de controlo e ratificação, Pergunta-se: 1- Em que fase se encontra o processo de revisão do PDM iniciado há quase três anos? 2- Qual o relatório a que se refere a notícia publicitada em 4 de Maio de 2007, num jornal local? 3- Que trabalhos foram entretanto produzidos pelo Gabinete de Apoio da Universidade Técnica de Lisboa, liderado pelo Prof. Sidónio Pardal, uma vez que se previa a entrega de um relatório preliminar 4 meses após a celebração do protocolo e um relatório final 6 meses após a apreciação, pela CMM, do relatório preliminar?-----

A **Senhora Presidente** referiu que continua a não entender a perplexidade da Senhora Vereadora relativamente ao processo de revisão do Plano Director Municipal. A Senhora Presidente informou que o relatório da execução do Plano Director Municipal de Montijo tem estado a ser desenvolvido pelos técnicos da Câmara Municipal e pelos técnicos da Universidade Técnica, estão a fazer uma avaliação da rede viária, avaliação do espaço que foi ocupado, avaliação da rede de abastecimento de água, avaliação da energia eléctrica, das telecomunicações e do ruído. Informou ainda que no dia 13 de Junho será dado conhecimento aos Autarcas da Câmara Municipal, aos



Autarcas da Assembleia Municipal e aos Autarcas das Freguesias todo o trabalho produzido e desenvolvido pelos técnicos para se fazer um ponto de situação por forma a ser concluído o relatório e desenvolver-se os mecanismos que a lei prevê, ou seja, proceder-se à constituição da comissão de acompanhamento do Plano Director Municipal que poderá levar um ano. A Senhora Presidente informou ainda a Senhora Vereadora Lucília dos seguintes aspectos: 1º - A proposta de revisão do PDM não detalha os vários níveis de execução do Plano Director Municipal, porque isso teria que ter como pressuposto a contratação de uma equipa ou os serviços municipais terem desenvolvido esse trabalho; 2º - a equipa da revisão do PDM tem estado a desenvolver um trabalho intenso de levantamento exaustivo para se produzir um documento que traduza o ponto de situação, o estado actual da execução do Plano Director Municipal de Montijo.”-----

*A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **23 de Abril e 4 de Maio de 2007**: - Licenças Administrativas: 8; - Alterações: 5; - Certidões: 4; - Propriedade Horizontal: 11; - Licenças de Utilização: 4; - Informações Prévias: 3; - Loteamentos: 2.-----*

*O Senhor Vereador **Nuno Canta** apresentou os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----*

*O Senhor Vereador **Vitor Gingeira** apresentou os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----*

*Foi presente para aprovação a **Acta nº. 9/07** tendo sido aprovada por unanimidade.-----*

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO



1 – PROPOSTA Nº. 614/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE RECREATIVA DAS FIGUEIRAS – A *Sociedade Recreativa das Figueiras*, contribuinte nº. 501791337, com sede nas Figueiras, Pegões Velhos vai organizar a exemplo do ano anterior as Festas Populares em Honra de Santo António. Para o efeito solicitou um apoio financeiro a esta Autarquia. **Nestes termos propõe-se:** 1 – Conceder um subsídio no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) à Sociedade Recreativa das Figueiras, ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 2 – Que o presente apoio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2º, nºs. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 615/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO TRAPO – O *Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Trapo*, com contribuinte nº. 505695006, com sede em Foros do Trapo vai organizar a exemplo do ano anterior as Festas Populares das Vindimas. Para o efeito solicitou um apoio financeiro a esta Autarquia. **Nestes termos propõe-se:** 1 – Conceder um subsídio no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) ao Grupo Desportivo e Cultural Foros do Trapo, ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 2 – Que o presente apoio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2º, nºs. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 616/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE SARILHOS GRANDES – COMISSÃO DE FESTAS DE S. JORGE – A Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes, contribuinte nº. 680026398, com sede na Estrada Nacional nº. 11, em Sarilhos Grandes, vai organizar a exemplo do ano anterior, as Festas Populares em Honra de S. Jorge. Para o efeito solicitou um apoio financeiro a esta Autarquia. **Nestes termos propõe-se:** 1 – Conceder um subsídio no montante de € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros) à Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes – Comissão de Festas de S. Jorge, ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 2 – Que o presente apoio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2º, nºs. 1, 2 e



3 da Lei n.º. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99.
(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA N.º. 617/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE RECREATIVA PEGÕES VELHOS – A Sociedade Recreativa Pegões Velhos, contribuinte n.º. 500779376, com sede em Rua Barbosa du Bocage, Pegões Velhos vai organizar a exemplo do ano anterior as Festas Populares de Santo Isidro de Pegões. Para o efeito solicitou um apoio financeiro a esta Autarquia. Nestes termos **propõe-se:** 1 – Conceder um subsídio no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros) à Sociedade Recreativa Pegões Velhos, ao abrigo do disposto no artigo 64.º, n.º. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 2 – Que o presente apoio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2.º, n.ºs. 1, 2 e 3 da Lei n.º. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA N.º. 618/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO PARA APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ACTIVIDADES DA EB1/JI DO BAIRRO DA LIBERDADE, RELATIVO AO ANO LECTIVO 2006/2007 – No âmbito do apoio à implementação dos projectos educativos dos Agrupamentos de Escolas (no que concerne à educação pré-escolar e ao 1.º ciclo do ensino básico) e após análise do Plano Anual de Actividades da EB1/JI do Bairro da Liberdade (estabelecimento de educação integrante do Agrupamento de Escolas de Montijo), referente ao ano lectivo de 2006/2007, PROponho a V. Exas. a atribuição em 3 prestações, do subsídio que adiante se discrimina ao referido Agrupamento de Escolas. Relembro V. Exas. que a análise do supracitado Plano de Actividades foi efectuada com base nos critérios definidos no Programa de Apoio aos Planos Anuais de Actividades dos Agrupamentos de Escolas (cf. documento aprovado pelo Executivo Camarário em Reunião realizada em 16/08/2006).-----

Agrupamento de Escolas	Financiamento para Actividades Curriculares	Financiamento para Actividades de Apoio à Família nos JI's	Valor Total do Subsídio	1ª Prestação (40%)	2ª Prestação (40%)	3ª Prestação (20%)
Agrupamento de Escolas de Montijo (referente à EB1/JI do Bairro da Liberdade)	2.220,50 €* - 1.174,98 €**= <u>1.045,52€</u>	1.105,63 €	2.151,15€	860,46€	860,46€	A atribuir após apresentação do Relatório de Execução do PAA pelo Agrupamento de Escolas

* Valor de atribuição calculado com base no PAA apresentado para o ano lectivo 2006/2007.-----



*** Valor de saldo relativo ao PAA do ano lectivo 2005/2006 (o qual transita para o presente ano lectivo).-----*

Relativamente à calendarização de pagamento das três prestações do subsídio constante no quadro supra apresentado, PROPONHO a V. Exas. o seguinte: - Pagamento imediato da 1ª prestação (cf. previsto na alínea a) do ponto 12 do Programa de Apoio aos Planos Anuais de Actividades – Orientações Gerais); - Pagamento da 2ª prestação em final de Maio/2007 (o atraso no envio do Plano Anual de Actividades inviabilizou o pagamento da 2ª prestação no prazo previsto na alínea b) do ponto 12). Conforme previsto na alínea c) do ponto 12 do referido Programa, o pagamento da 3ª Prestação será efectuado mediante a apresentação de uma nova Proposta a este Executivo Camarário, após a análise dos Relatórios Finais de Execução do Plano Anual de Actividades e dos documentos comprovativos das despesas efectuadas, os quais serão enviados a esta Edilidade pelo Agrupamento de Escolas, no final do presente ano lectivo. Código Orçamental: 06.02/04.05.01.03. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

6 – PROPOSTA Nº. 619/07 – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA AUTARQUIA NA ASSEMBLEIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO – Como é do conhecimento de V. Exas, o Decreto-Lei nº. 115-A/98, de 4 de Maio veio aprovar o novo regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, definindo o modelo de funcionamento dos órgãos, estruturas e serviços das escolas. O ponto 2 do artigo 8º do referido regime publicado em anexo ao supracitado Decreto-Lei estabelece o seguinte: “A Assembleia é o órgão de participação e representação da comunidade educativa devendo estar salvaguardada na sua composição a participação de representantes dos docentes, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do pessoal não docente e da autarquia local.” Considerando que o Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro declarou aberto o processo eleitoral para a respectiva Assembleia e solicitou a designação de um representante da Autarquia Local neste órgão durante o triénio 2007-2009, PROPONHO a V. Exas. que a referida representação seja assegurada pela Dra. Ana Quintas – Técnica Superior da Divisão Social, Cultural e de Ensino (DSCE), a exercer funções no Gabinete de Apoio ao Ensino (GAE). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)---

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

II – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº. 620/07 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 2000,00 AO UNIÃO FUTEBOL CLUBE JARDIENSE, PARA APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES – O União Futebol Clube



Jardiense, organiza, promove, desenvolve e dinamiza no decurso da época desportiva de 2006/2007 actividades desportivas regulares ao nível das modalidades de futebol, chinquilha, pesca e muaythai. O União Futebol Clube Jardiense apresentou uma candidatura própria ao abrigo do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, em vigor no Concelho de Montijo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004, solicitando através da mesma apoio financeiro para o enquadramento técnico, o apetrechamento, transportes e instalações desportivas. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do seguinte Programa: - Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, conforme o disposto nos artigos 5º e 6º, alíneas a) a d) do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro ao União Futebol Clube Jardiense, na modalidade de subsídio e no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13º, nº. 2, alínea f) e 21º, nº. 2, alínea b) ambos da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro e bem assim no disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como nos artigos 5º e 6º do Regulamento Administrativo Municipal acima referido, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Vitor Gingeira)-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*
2 – PROPOSTA Nº. 621/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ACADEMIA DESPORTIVA INFANTIL E JUVENIL DO BAIRRO DO MIRANDA NO MONTANTE DE € 250,00 – *A Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro do Miranda, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Futebol de Setúbal e na Federação Portuguesa de Futebol, organizou no pretérito mês de Fevereiro o IV Dia de Futsal. O mencionado evento gerou e determinou, para a Associação em apreço, a realização e concretização de um conjunto de despesas ao nível do equipamento e material, do enquadramento e arbitragens, da compra e atribuição de taças, troféus e medalhas. O artigo 11º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004, reporta-se ao objecto do Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais, o qual visa “(...) apoiar a organização de eventos desportivos pontuais concelhios,*



organizados por entidades sediadas ou não no concelho de Montijo”, sendo que os apoios a prestar ao abrigo deste Programa Desportivo Municipal dever-se-ão enquadrar na promoção, divulgação, transportes, aquisição ou aluguer de material, arbitragem, cedência de instalações e enquadramento técnico. Assim, e face ao supra exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, na modalidade de subsídio e no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), à Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda, a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro e bem assim no disposto nos artigos 11º e 12º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, sendo que o subsídio ora aprovado deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Vitor Gingeira)-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

3 – PROPOSTA Nº. 622/07 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 1500,00 AO CENTRO CULTURAL DESPORTIVO DE MONTIJO, PARA APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES – O Centro Cultural Desportivo de Montijo, organiza, promove, desenvolve e dinamiza no decurso da época desportiva de 2006/2007 actividades desportivas regulares ao nível das modalidades do judo, ginástica e futsal. O Centro Cultural e Desportivo do Montijo apresentou uma candidatura própria ao abrigo do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, em vigor no Concelho de Montijo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004, solicitando através da mesma apoio financeiro para o apetrechamento, a realização de despesas com transportes, aluguer de instalações desportivas, a divulgação e informação de actividades desportivas e a formação de agentes e dirigentes desportivos. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do seguinte Programa: - Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, conforme o disposto nos artigos 5º e 6º, alíneas b) a f) do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Cultural Desportivo de Montijo, na modalidade de subsídio e no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13º, nº. 2, alínea f) e 21º,



n.º 2, alínea b) ambos da Lei n.º. 159/99, de 14 de Setembro e bem assim no disposto no artigo 64.º, n.º. 4, alínea b) da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como nos artigos 5.º e 6.º do Regulamento Administrativo Municipal acima referido, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1.º, n.º. 1 e no artigo 3.º, n.º. 2 da Lei n.º. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Vitor Gingeira)-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

4 – PROPOSTA N.º. 623/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE RECREATIVA DO BAIRRO DO AREIAS, NO MONTANTE DE € 240,00 – A Sociedade Recreativa do Bairro do Areias, associação desportiva sem fins lucrativos, há já algum tempo que não praticava nenhuma actividade desportiva regular, encontrando-se no presente a implementar aulas de Karaté de forma regular. Apresentou a Sociedade Recreativa do Bairro do Areias, ficha de candidatura ao abrigo do artigo 7.º e 8.º do Programa de Apoio a Infra-Estruturas Desportivas do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004. Neste sentido e face ao que fica exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição à Sociedade Recreativa do Bairro do Areias de um apoio financeiro, na modalidade de subsídio, no valor de € 240,00 (duzentos e quarenta euros), a conceder nos termos e em conformidade com o protocolo em anexo. A deliberação em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 64.º, n.º. 4, alínea b) da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1.º, n.º. 1 e no artigo 3.º, n.º. 2 da Lei n.º. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Vitor Gingeira)-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

III – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA N.º. 624/07 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA. PROCESSO PO-10/07 – Na sequência do meu despacho de 30/03/07 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel sito na Travessa dos Círios em Atalaia - Montijo de que é cabeça de casal da herança o Sr. António Maria Veríssimo, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º.



177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao cabeça de casal da herança. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 625/07 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA. PROCESSO PR-11/07 – Na sequência do meu despacho de 30/03/07 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua D. João de Castro, nº. 2 no Afonsoeiro – Montijo de que é proprietária a Senhora Anabela Pereira Coutinho, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 626/07 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE “ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES NO ARQUIVO MUNICIPAL DO PAU QUEIMADO – 2ª FASE”. PROCESSO F-39/03 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2007.04.13 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Provisória da “Adaptação das Instalações no Arquivo Municipal do Pau Queimado – 2ª Fase”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 627/07 – APROVAÇÃO DOS TRABALHOS ADICIONAIS REFERENTES À EMPREITADA DE “ARRANJO PAISAGÍSTICO DO BORRALHAL – 3ª FASE”. PROCESSO F-15/2004 – **Considerando que:** - A empreitada referente ao “Arranjo Paisagístico do Borralhal – 3ª Fase” foi adjudicada à Firma



*MGP – Manuel da Graça Peixito, Lda., por deliberação de Câmara de 21-12-2005, pelo valor de Euros: 111.501,32 € (cento e onze mil quinhentos e um euros e trinta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 90 dias; – A adjudicação foi efectuada no âmbito do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março; - A consignação dos trabalhos foi assinada em 25-09-2006; - Algumas das quantidades contratuais foram excedidas devido a diferenças entre os valores orçamentados e os trabalhos executados, nomeadamente no que se refere à extensão de lancil e aos pavimentos em lajetas de betão; Houve necessidade de fazer algumas alterações ao projecto inicial, nomeadamente no que se refere à substituição da conduta de água antiga e à reformulação dos pavimentos existentes para uma perfeita integração na obra a executar. Estas alterações deram origem à execução de trabalhos não previstos inicialmente; - Que o valor acumulado dos trabalhos adicionais respeita os limites estipulados nos n.ºs. 1 e 2 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março, referente ao controle de custos. Nestes termos proponho que **V. Exas. aprovem:** - Todos os adicionais constantes desta proposta, com a firma **MGP – Manuel da Graça Peixito, Lda.**, por um montante de Euros: 16.696,88 € (dezasseis mil seiscentos e noventa e seis euros e oitenta e oito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor; - A celebração de contrato escrito com a mesma firma de acordo com a legislação em vigor.(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)--
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----*

3 – PROPOSTA N.º. 628/07 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA DA TAPADA E RUA MARCELINO VESPEIRA – MONTIJO” À FIRMA BRITOBRAS – FORNECIMENTOS E OBRAS PÚBLICAS, LDA. E NOMEAÇÃO DO FISCAL. PROCESSO F-22/2006 – No dia 4 de Janeiro de 2007, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de “Pavimentação na Estrada da Tapada e Rua Marcelino Vespeira – Montijo”, tendo concorrido cinco empresas constantes da acta apensa ao processo da empreitada. Tendo em conta a Acta n.º. 3 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 27 de Fevereiro de 2007, foram presentes para análise as propostas dos cinco concorrentes admitidos na fase de qualificação. **Considerando:** **1.** Os fundamentos constantes do Relatório elaborado pela Comissão de Análise. **2.** Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código da Classificação Económica 05.01/ 07.01.04.01 e o Código/Ano/Projecto Acção 06/2002/179. **Proponho:** **a)** A adjudicação da empreitada “**Pavimentação na Estrada da Tapada e Rua Marcelino Vespeira – Montijo**”, à firma BRITOBRAS – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda., pelo valor de Euros: **79.984,17 €** (setenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro euros e dezassete cêntimos) + IVA. **b)** A designação do Sr. Luís Batista, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia para fiscalizar a execução



dos trabalhos nos termos do artigo 178º, nº. 2 do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Paulo Afonso, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

Pelas dezanove horas e cinco minutos foi dado início ao período de intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi pelo município abaixo identificado colocado a seguinte questão:-----

O Senhor José Bastos *disse que: “Gostaria de falar sobre a revisão do Plano Director Municipal. Tenho conhecimento que vai sair nova legislação sobre o PDM e quem vai decidir será a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal. Não se compreende como é que uma comissão pode levar cerca de um ano a constituir-se, isto não se coaduna com aquilo que nós pretendemos da economia, porque se isto for assim o Montijo irá transformar-se num dormitório. No Montijo não existe mercado de terrenos para a indústria e serviços. Existem terrenos mas não existe mercado. Os preços são de tal maneira elevados que não são compatíveis com o investimento, por exemplo, o mínimo que pedem pelos terrenos na zona do Pau Queimado e de € 100,00/m2. Existem muitos empresários que gostariam de investir mas também não podem adquirir os terrenos a preços incompatíveis”.-----*

A Senhora Presidente *disse que: “Iremos ter oportunidade de discutir as questões que o Sr. José Bastos colocou, aceitando-se propostas para resolver os problemas que existem, não só no concelho de Montijo. Estamos a tratar do nosso ordenamento e desenvolvimento, que não é um problema só nosso, localista, nem nós somos uma ilha, não vivemos isolados, e por isso quando há pouco na informação que prestei aos Srs. Vereadores, na sequência das questões que a Sra. Vereadora Lucília Ferra colocou, vejo como muito positiva a relação que existe hoje na revisão do Plano Director Municipal de Alcochete e de Palmela, que são territórios vizinhos e que nós cada vez mais devemos ver as coisas do ponto de vista supramunicipal e intermunicipal. Nós apoiamos há muito uma expressão que é: “Pensar global e agir local”, mas depois esquecemo-nos sempre, vimos sempre as nossas coisas como a nossa quinta, o nosso território. Todos temos a percepção das dificuldades do actual Plano Director Municipal do Montijo, que com o aprofundamento e conhecimento da sua aplicação nós vemos que tem algumas irracionalidades que não fazem nenhum sentido e que nós temos que expurgar. A Câmara Municipal não tem terrenos para vender, e efectivamente o valor dos terrenos é elevado. Voltando às questões políticas e da política, tenho defendido de algum tempo a esta parte, porque percebi que de facto existe um conjunto de burocratas a quererem mandar nos políticos nos vários concelhos, que devem*



ser as Câmaras Municipais e as Assembleias Municipais a tratarem do seu território e numa perspectiva não isolada. Deve existir uma entidade, e não várias entidades, que “tutelem”, não no sentido de dar ordens, mas no sentido de conformar a revisão e as propostas de revisão com toda a legislação a aplicar. Acredito que estamos no limiar de tempos novos em matéria de ordenamento do território e esse limiar do tempo novo depende da capacidade que os políticos tenham, e que os políticos da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal sejam capazes de fazer a melhor gestão do seu território. Para este nível de responsabilidade sou inteiramente clara, porque o dinheiro tem para cada um o valor que tem em função do seu quadro de valores e da sua visão da vida e de formas de estar na vida. Sou defensora que deve existir um quadro sancionatório que penalize com a pena de prisão os Autarcas que prevaricaram, pois é a única forma, liberdade e responsabilidade, sendo que a responsabilidade deve ir até à pena de prisão. Há sempre alguém que vem resolver o problema e paga a multa directa ou indirectamente e arranja sempre várias desculpas e esquemas para o resolver. Defendo isto, porque se nós temos a consciência que as questões do ordenamento e do ambiente são de extrema importância, se já existe legislação a penalizar os crimes ambientais e de natureza ecológica, se todos estamos mais sensibilizados para os problemas do aquecimento global e o que significa o consumo do solo de forma desordenada, então também estamos aqui a tratar de matéria e de violação de matéria no quadro do PDM que pode ter como sanção a pena de prisão. Tenho aqui uma razão para achar que deve existir um quadro sancionatório fortemente dissuasor, com vários patamares que pode ir a uma máxima de pena de prisão. Se não resolvermos o problema dos solos, se não resolvermos os problemas dos procedimentos temos um grave problema de desenvolvimento no país e temos um grave problema de desenvolvimento no Montijo.”-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezanove horas e dezassete minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu,

*Técnica Superior 2ª Classe
da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----*

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes